

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA NOVA SESSÃO DE LANCES VERBAIS
E ABERTURA DA HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 004/2025 (OBRAIS)

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às dez horas e quinze minutos, na Sede do Departamento Regional do Sesc em Pernambuco, realizou-se uma reunião destinada a dar continuidade a abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o segundo menor lance: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, referente à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 004/2025, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE EXECUTIVA SESC PIEDADE, OBJETIVANDO A COMPOSIÇÃO DE RESTAURANTE, COZINHA INDUSTRIAL, SALAS MULTIUSOS E TEATRO**, localizada à Rua Goiana, nº 40 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, de responsabilidade do Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional em Pernambuco, conforme ANEXO I do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, em face da divulgação do resultado do julgamento da habilitação, ocorrida em 26/09/2025, com interposição de Recurso Administrativo, que foi negado o provimento, conforme, divulgado no site do Sesc/DR-PE na data de 10/11/2025, e encaminhado aos demais licitantes participantes na mesma data, e ao mesmo tempo em que dando continuidade foi convocada a próxima classificada com menor preço, para a abertura da habilitação, a licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, pelos motivos expostos, conforme subitem 5.6.2, do edital e documentos anexos aos autos do processo. A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que foi expedido CARTA AOS LICITANTES em 10/11/2025, informando o horário do início da sessão pública, às 10 (dez) horas do dia 11/11/2025. Foi dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para início da sessão.

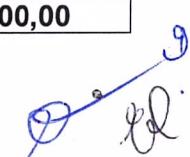
Esteve presente apenas: a Sra. **EVELINE MABELLY PANTA DA SILVA**, representando a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**. Dessa forma, iniciamos a sessão com a realização do credenciamento e conferência do documento de credenciamento do representante da aludida empresa, estando o mesmo devidamente credenciado, apto para representar neste certame.

Registrados que, apesar do encaminhamento através de e-mail do comunicado de abertura de habilitação da licitante classificada com o segundo menor lance, não houve comparecimento de representantes das licitantes: **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA**, **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA** e **CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA**.

Tendo em vista o subitem 5.6.2 do edital, a Comissão de Licitação autorizou o Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecidos neste edital. A Comissão de Licitação procederá à imediata abertura do envelope de habilitação do próximo licitante classificado, observada a ordem crescente de preço até que um deles preencha as condições de habilitação exigidas neste edital e seus anexos.

A Comissão de Licitação verificou a seguinte ordem classificatória, com base nos valores verbais ofertados pelas licitantes, em 28/8/2025:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	MULTCOM CONSTRUTORA LTDA (INABILITADA)	29.624.999,99
2º	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA	29.730.000,00





Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

3º	PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA	29.745.000,00
4º	CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA	30.080.000,00

Em consonância com o subitem 5.6.2, do edital, registramos que foi classificada para abertura dos documentos de habilitação, a licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**.

Ato contínuo, passamos a abertura dos documentos de habitação da licitante classificada com o segundo menor lance, conforme estabelecido no subitem 5.6 do edital e histórico da sessão pública de lances de 28/8/2025.

Com o propósito de oportunizar, a todos os licitantes participantes, vistas para uma análise mais detalhada dos referidos documentos, a Comissão de Licitação resolveu:

- a) A digitalização de todos os documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Licitação, no período de **12/11/2025 a 13/11/2025**.
- b) Até o dia **14/11/2025** será disponibilizado a todos os licitantes um link, para acessarem os documentos de habilitação digitalizados.
- c) O prazo para que as licitantes apresentem questionamentos aos documentos de habilitação analisados, por escrito, devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, será até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do link.
- d) A Comissão de Licitação, irá disponibilizar os questionamentos que forem apresentados, no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/licitacoes). O licitante que for questionado terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação no site, para apresentar as contrarrazões, que deverá ser por escrito, devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br. Nessa fase, não serão aceitos questionamentos.

Os documentos do subitem 4.2 do edital, qualificação técnica, serão analisados pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI) e os de qualificação econômico-financeira pela Unidade de Finanças (UFIN), conforme subitem 5.11.1 do edital. A Comissão de Licitação do Sesc/DR-PE, em sessão privada, examinará os demais documentos do ENVELOPE 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e lavrará a respectiva ATA, conforme subitem 5.11.2 do edital.

Neste momento, a Comissão de Licitação suspende a nova sessão pública de lances verbais e abertura do envelope de habilitação, para que se proceda a análise dos documentos de habilitação.

Considerando o volume, foi dispensado, de comum acordo, os vistos nos documentos de habilitação entre os membros da Comissão de Licitação e representante credenciado presente.

A comunicação do julgamento da habilitação será efetuada através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes, subitem 5.11.3 do edital.

Considerando que o valor do primeiro classificado apresentou, em 29/8/2025, proposta ajustada com novo desconto comercial no valor de **R\$ 29.624.999,99**, o Pregoeiro solicitou a segunda classificada a possibilidade de apresentar proposta ajustada com esse valor ou caso não consiga alcançar o valor aceitável, e, dessa forma, enviar a melhor proposta no prazo de

até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término da sessão, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br.

O (s) licitante (s), autor (es) da menor proposta, deverá (ão) apresentar nova (s) proposta (s) de preço (s) escrita (s), conforme planilhas orçamentárias do anexo I do edital, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado.

A não apresentação da NOVA PROPOSTA DE PREÇO (AJUSTADA), no prazo determinado no subitem acima, ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação do licitante, conforme subitem 5.7.1 do edital.

A Comissão de Licitação esclarece, que, constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

A Comissão ressalta e esclarece que, conforme subitem 5.10 do edital: "*Ocorrendo a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de até 08 (oito) dias corridos para que os licitantes apresentem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação*".

Tão somente após a divulgação do resultado do julgamento da habilitação e declarado vencedor, caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme o disposto no item 7 do edital e no Artigo 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

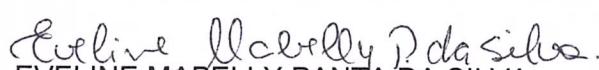
Os documentos de Habilitação da (s) empresa (s) vencedora (s) permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet.

O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 11.12 do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação determinou a lavratura da presente ATA que, assinada pelos membros desta Comissão e pelo representante credenciado presente, encerra assim os trabalhos, às dez horas e cinquenta minutos.

Recife, 11 de novembro de 2025.

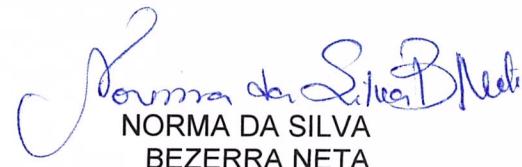
ASSINATURA: REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE:


EVELINE MABELLY PANTA DA SILVA
WALTER LOPEZ ENGENHARIA LTDA

ASSINATURAS/COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


IVO TERUO SHIMADA


ANA TERESA SOARES
RODRIGUES


NORMA DA SILVA
BEZERRA NETA

CIN DIBIANCO